

CHAMADA PÚBLICA Nº 102/2025

CADASTRO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA UECE COM PERFIL FECOP – CadFECOP 2025.2 COM VIGÊNCIA ATÉ DEZEMBRO DE 2026

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, professor Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conformidade com o que dispõem os Parágrafos 1º e 2º do Art. 12, do Estatuto da FUNECE, combinados com o Art. 163, alínea f, do Regimento Geral da UECE, torna público o processo seletivo para o cadastro de estudantes dos cursos de graduação da Universidade Estadual do Ceará em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com critérios definidos para a concessão de bolsas do Programa de Bolsa Acadêmica de Inclusão Social (BSocial), da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP).

1. DO OBJETIVO

1.1 Criar um banco de cadastro de estudantes que, nos termos da Lei nº 14.859 de 28/12/2010, DOE de 06/01/2011, – a qual, em seus artigos 1º e 3º, respectivamente, dispõe acerca do conceito de pobreza e da forma de sua comprovação –, comprovem pertencer a famílias com renda *per capita* igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo, de modo que possam ser selecionados nos diversos programas de bolsas de estudo da UECE, por meio do Programa de Bolsa Acadêmica de Inclusão Social (BSocial) da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP).

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UECE, a partir do primeiro semestre, que pertençam a famílias com renda *per capita* igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo, conforme disposições da Lei Nº 14.859, de 28/12/2010, DOE de 06/01/2011.

3. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

3.1 Só poderão inscrever-se os(as) estudantes que estejam regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da UECE, a partir do primeiro semestre, que não tenham concluído qualquer outro curso de graduação e que comprovem, **mediante apresentação do comprovante de cadastro no CadÚnico**, situação socioeconômica de baixa renda, com pertença a famílias com extratos de renda familiar de até ½ (meio) salário mínimo *per capita*.

3.2 Para efeito de comprovação da condição de baixa renda será considerado, conforme o inciso IV do Art. 3º da Lei N° 14.859 de 28/12/2010, DOE de 06/01/2011, **o comprovante de cadastro no CadÚnico atualizado** (com a data de expedição de um dos últimos três meses, a contar da data da publicação da chamada pública vigente), no qual esteja comprovada **renda familiar per capita de até ½ (meio) salário mínimo**.

3.3 Não poderão se inscrever ou serão eliminados automaticamente do processo seletivo, estudantes que:

- I. Já tenham concluído outro curso de graduação, em qualquer universidade pública ou privada;
- II. Possuam vínculo empregatício e/ou exerçam qualquer atividade remunerada;
- III. Apresentem comprovante de cadastro no CadÚnico constando a condição de cadastro não atualizado (**Cadastro atualizado: NÃO**);
- IV. Apresentem comprovante de cadastro no CadÚnico emitido fora do prazo estabelecido, ou seja, um dos últimos três meses, a contar da data da publicação da chamada pública vigente;
- V. Apresentem comprovante de cadastro no CadÚnico, no qual, ainda que atualizado, conste renda familiar *per capita* superior a ½ (meio) salário mínimo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições terão início à 00h00 do dia 09 de setembro de 2025 e permanecerão abertas até às 23h59min do dia 23 de setembro de 2025.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do Sistema de Gestão de Bolsas da UECE (<http://bolsas.uece.br>), mediante uso do e-mail institucional de estudante (@aluno.uece.br) da UECE.

4.3 No ato da inscrição pela internet, os(as) estudantes deverão digitalizar e enviar os seguintes documentos, no formato PDF (colorido 24 bits e qualidade 150 DPI), com tamanho máximo de 500 Kb, os seguintes documentos obrigatórios:

- I. Comprovante de inscrição do Cadastro Único atualizado (**Cadastro atualizado: SIM**), emitido por um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), pelo site do Governo Federal (<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>) e/ou pelo aplicativo “Meu CadÚnico”, com a data de expedição de um dos últimos três meses a contar da data da publicação da chamada pública vigente, no qual conste nome e número do NIS

do(a) estudante e de todos os componentes do núcleo familiar, e o valor da renda *per capita* familiar. Para validação do documento, é necessário constar, no caso da declaração emitida diretamente no CRAS, assinatura e carimbo/número de matrícula do profissional que emitiu o comprovante de cadastro. Já para a declaração emitida através do site ou do aplicativo, é necessário constar o *QR Code*.

II. Comprovante de endereço atualizado (água ou energia) com a data de expedição de um dos últimos três meses a contar da data da publicação da chamada pública vigente. O comprovante deve conter os campos de dados pessoais, endereço, data de expedição e consumo, e o titular do mesmo deve ser o(a) estudante e/ou membro do núcleo familiar constante no CadÚnico. Caso não possua o comprovante de endereço, o(a) estudante deverá preencher a Declaração para quem não possui comprovante de endereço (água ou energia) - Anexo I, e assiná-la com a conta Gov. No referido documento é necessário especificar os motivos plausíveis pelos quais não possui o comprovante de endereço em seu nome ou no nome de um dos membros do núcleo familiar constante no CadÚnico. O endereço que constar no documento deve ser correspondente ao endereço informado na ficha de inscrição do CadFecop. Caso seja preciso alterar o endereço informado na matrícula, o(a) estudante poderá fazer a atualização acessando o SisAcadG, no Menu Dados Pessoais, e automaticamente a informação será atualizada na ficha de inscrição;

III. Declaração de não conclusão de curso de graduação (Anexo II). O(a) estudante deverá preencher o Anexo II devidamente assinado com a assinatura da conta Gov, com a data de expedição de um dos últimos três meses a contar da data da publicação da chamada pública vigente.

IV. Foto 3x4 atualizada e com boa resolução.

4.4 Caso o(a) estudante e/ou membro do núcleo familiar constante no CadÚnico seja beneficiário do Programa Bolsa Família, deverá assinalar na ficha de inscrição, informando, ainda, o seu **Número de Identificação Social (NIS)**.

4.5 Caso o(a) estudante seja estrangeiro em situação de mobilidade acadêmica, deverá apresentar uma declaração emitida pela Coordenadoria de Projetos Especiais e Atendimento ao Discente da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) que confirme a inserção em programa de mobilidade acadêmica.

4.6 Caso o(a) estudante seja pai ou mãe com a guarda de filho(s) menor(es) de 12 anos de idade, deverá apresentar a certidão de nascimento do(s) mesmo(s), os(as) quais deve(m) constar como membro(s) do núcleo familiar no CadÚnico.

4.7 Caso o(a) estudante resida em um município ou distrito diferente do município de localização do campus ao qual está vinculado, deverá apresentar declaração de residência (Anexo III) devidamente assinada por meio do aplicativo conta Gov, informando que tem maiores gastos com transporte do que aqueles estudantes que residem no mesmo município de localização do campus.

4.8 Caso o(a) estudante deseje esclarecer alguma informação acerca da sua inscrição, deverá utilizar o campo “justifique a sua necessidade da bolsa” no Sistema de Bolsas (bolsas.uece.br).

4.9 Para esclarecimentos e apoio na realização da inscrição, os(as) estudantes das unidades da capital deverão procurar a Coordenadoria de Bolsas e Benefícios de Assistência Estudantil da PRAE, e os do interior deverão procurar a secretaria de suas respectivas unidades de ensino, por meio, exclusivamente, dos respectivos e-mails, descritos na tabela abaixo:

UNIDADE	EMAIL
CAMPUS ITAPERI E FÁTIMA	cadfecop.capital@uece.br
UAB	cadfecop.uab@uece.br
FECLESC	cadfecop.feclesc@uece.br

FAEC	cadfecop.faec@uece.br
FACEDI	cadfecop.facedi@uece.br
FECLI	cadfecop.fecli@uece.br
FAFIDAM	cadfecop.fafidam@uece.br
CECITEC	cadfecop.cecitec@uece.br
FECISC	cadfecop.fecisc@uece.br
FECIL	cadfecop.fecil@uece.br
FACISC	cadfecop.facisc@uece.br

4.10 A inscrição pode ser invalidada a qualquer tempo mediante verificação de inexatidão ou falsidade das informações prestadas.

4.11 Após a finalização do período de inscrição estipulado na chamada pública, o(a) estudante não poderá realizar alterações na inscrição pelo Sistema. A Comissão de

Avaliação do CadFecop apenas receberá e analisará alterações durante a etapa de análise e ajustes da documentação.

4.12 Durante o período de inscrição, o(a) estudante deverá, primeiramente, juntar a documentação, verificar se os documentos estão de acordo com o solicitado, salvá-los em PDF e, em seguida, realizar a inscrição.

5. DA APROVAÇÃO DO CADASTRO

5.1 O processo seletivo constará apenas de uma etapa, qual seja: etapa de análise e ajustes da documentação.

5.1.1 A Comissão de Avaliação avaliará a situação de vulnerabilidade socioeconômica do(a) estudante por meio da análise das informações prestadas, conforme respectivos documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição.

5.1.2 Caso as informações e os documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição necessitem de esclarecimentos, ajustes e/ou atualizações, a Comissão de Avaliação enviará e-mail ao(à) estudante inscrito(a), que deverá realizar os ajustes solicitados no Sistema de Gestão de Bolsas da UECE (<http://bolsas.uece.br>).

5.1.3 O(A) estudante deverá ficar atento(a) ao seu email institucional, para realizar as alterações solicitadas pela Comissão de Avaliação no período estabelecido por esta.

5.2 O(a) estudante que não realizar os ajustes solicitados no período estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do processo seletivo.

6. DATAS DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO

6.1 O processo de cadastramento ocorrerá obedecendo aos seguintes prazos:

- I. Lançamento da Chamada Pública: 08 de setembro de 2025.
- II. Período de inscrição: 09 a 23 de setembro de 2025.
- III. Análise e ajustes da documentação apresentada: 24 de setembro a 24 de outubro de 2025.
- IV. Divulgação do resultado final: 27 de outubro de 2025.
- V. Prazo para interposição de recursos: 29 de outubro de 2025.
- VI. Resultado final após recursos: 04 de novembro de 2025.

7. DOS RECURSOS

7.1 Admitir-se-á recurso devidamente fundamentado quanto ao resultado final da classificação.

7.2 Somente os(as) candidatos(as) devidamente inscritos(as) no CadFECOP 2025.2 poderão interpor recurso no dia 29 de outubro de 2025. Para tanto, o(a) candidato(a) deverá preencher, assinar com a assinatura da conta Gov e escanear o Formulário de Recurso (Anexo IV) .

7.3 Após o preenchimento do Formulário de Recurso (Anexo IV) devidamente fundamentado, o(a) estudante deverá enviá-lo para o e-mail institucional da sua respectiva unidade administrativa, conforme descrito na tabela do item 4.4, contendo no assunto do e-mail “Formulário para interposição de recurso contra o resultado final do CadFECOP 2025.2.”

7.4 Não serão aceitos recursos intempestivos, nem relativos a assunto diverso do objeto desta chamada.

7.5 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas nos itens 7.2. e 7.3 não serão avaliados.

7.6 A Comissão de Avaliação do CadFecop constitui a instância máxima para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os(as) estudantes deverão ficar atentos aos prazos estabelecidos nesta Chamada Pública, pois o descumprimento de tais prazos acarretará em eliminação do(a) estudante do processo seletivo e, conseqüentemente, de possibilidade de lotação nas bolsas do Programa BSocial da FUNCAP.

8.2 Para efeitos do CadFecop, serão utilizados os dados constantes no Sistema de Controle Acadêmico da Graduação (SisAcadG). Desse modo, o(a) estudante deverá atualizar seus dados no SisAcadG sempre que preciso, considerando que, segundo o item 4.10, a inexistência ou falsidade das informações acarretará em eliminação do(a) estudante no processo seletivo, conseqüentemente, da possibilidade de lotação nas bolsas do Programa BSocial da FUNCAP.

8.3 A UECE utilizará sua página eletrônica (<http://www.uece.br>) e o e-mail institucional do(a) estudante como meios exclusivos de comunicação entre as partes interessadas no processo seletivo do CadFecop. Como existe a possibilidade de os e-mails disparados pela Comissão de Avaliação serem encaminhados para o lixo eletrônico (Spam) do destinatário, portanto o(a) estudante deve ficar atento(a) à caixa de SPAM do seu e-mail institucional.

8.4 É de inteira responsabilidade do(a) estudante acompanhar todo o processo de seleção na página eletrônica da UECE (<http://www.uece.br>), bem como manter

atualizados os seus dados de contatos (e-mail, telefone e endereço) no SisAcadG.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior de Bolsas da UECE.

Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE

ANEXO I

**DECLARAÇÃO PARA QUEM NÃO POSSUI COMPROVANTE DE ENDEREÇO
(ÁGUA OU ENERGIA)**

Eu, _____
_____, nacionalidade _____
estado civil _____, profissão: _____
portador(a) da Cédula de identidade _____ emitida
por _____ e CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) na cidade _____, na
Rua/Av. _____ nº. _____, Bairro: _____,
CEP: _____, declaro para os devidos fins não possuir comprovante
de endereço (água ou energia) por motivo de

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

Eu, _____,
estudante do curso de _____ da Universidade Estadual
do Ceará (UECE), sob matrícula nº. _____, declaro, para fins de concessão
de bolsa de assistência estudantil, não ter concluído nenhum outro curso de graduação.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

R. G.: _____

CPF: _____

Assinatura do(a) estudante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(estudante que reside em município ou distrito diferente do município de localização do campus)

Eu, _____
estudante do Curso _____,
do *campus* _____, município _____, matrícula nº _____,
portador(a) da cédula de identidade nº. _____, emitida por _____,
e CPF nº. _____, **declaro** que resido no endereço abaixo, que não faço
uso do transporte público universitário e que tenho gastos com o deslocamento de
ida e volta do campus no valor mensal de R\$ _____.

Rua/Avenida: _____ No. _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Município: _____

Declaro, também, que assumo total responsabilidade civil ou criminal pelas informações acima prestadas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) estudante

